



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

1. DO OBJETO

1.1. Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil e Ensino fundamental para o ano letivo de 2024, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, SimeB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil e o hábile - Sistema de Avaliação Externa de Aprendizagem..

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. No ano de 2023, o Município de Cerro Grande implantou o Sistema de Ensino Aprende Brasil na rede pública municipal de ensino. A contratação justifica-se uma vez que a implantação do sistema de ensino é um projeto a longo prazo, que tem início nas séries iniciais e se estende até a conclusão do ensino fundamental. Desta forma, para possibilitar a continuidade do projeto, cujo objetivo oferecer na rede pública um material didático de qualidade, melhorar o desempenho dos alunos da rede pública e aumentar o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) do Município, mostra-se necessária a contratação do material.

2.2. O material integrado do Sistema Aprende Brasil já foi utilizado por mais de 1,5 milhão de estudantes e 120 mil professores em 830 municípios de 18 estados.

2.3. Ainda, o material integrado vem ao encontro das expectativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, já que disponibiliza um conjunto de ferramentas pedagógicas que auxiliam e elucidam o professor sobre a importância em unir as duas principais práticas desde a primeira fase da educação básica, iniciando na educação infantil e se estendendo até o 9º (nono) ano de ensino fundamental.

2.4. Para que a escola possa desempenhar seu papel, no que se refere ao desenvolvimento integral da criança, é fundamental dispor de materiais pedagógicos didáticos de qualidade que favoreçam e enriqueçam o trabalho do professor. E, ainda, considerando os avanços sociais e tecnológicos da sociedade, é preciso propiciar as crianças e alunos desde a Educação Infantil e ao longo dos últimos anos no Ensino Fundamental, um ensino inovador e alinhado a esses avanços, pois a escola do futuro deve acompanhar o ritmo acelerado que se impõe devido ao avanço tecnológico.

2.5. O Sistema de Ensino Aprende Brasil, fornece um conjunto de ferramentas inovadoras entre si, visando atender crianças, alunos e professores com materiais impressos, digitais, acompanhamento pedagógico, ferramentas de monitoramento e de avaliação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

2.6. O Sistema de Ensino Aprende Brasil é composto por: Livro didático integrado; AB digital; Plataforma do sistema Ensino Aprende Brasil; Assessoria Pedagógica; SIMEB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil; Hábile - Sistema de Avaliação Positivo; A proposta pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil está alicerçada nos mesmos preceitos da proposta Pedagógica do município.

2.7. O sistema disponibiliza também assessoria pedagógica que atua na formação continuada das equipes docentes, técnica e de gestores das escolas parceiras, habilitando-as para a plena utilização do sistema de ensino. O programa de assessoria pedagógica é realizado de forma presencial e/ou a distância (remota), por profissionais especializados em áreas de atuação específica, valorizando as questões locais e promovendo propostas de trabalho consonantes com a realizada de cada comunidade, além de articular as formações aos projetos pedagógicos da municipalidade.

2.8. Ferramentas disponibilizadas: Aprende Brasil Digital: plataforma de aprendizagem com conteúdo educacionais e acesso por meio de senhas individuais para alunos, familiares, professores, coordenadores e diretores; Assessoria Pedagógica: formação continuada para os docentes e equipes técnico-pedagógicas, com curso de implementação e atendimentos pedagógicos personalizados, bem como cursos de metodologia nos campos de experiências, componentes curriculares e tecnologia educacional, presenciais e/ou distância (remotos); Hábile (Avaliação Externa de Aprendizagem) com testes nas modalidades impressa ou online, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, exclusivamente aos alunos do 4º e 8º anos (em anos pares) e 3º e 7º anos (em anos ímpares); SIMEB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil) ferramenta de acompanhamento da gestão e dos resultados educacionais do município; Livros didáticos integrados para os alunos e professores; Capas personalizadas para os Livros Didáticos.

2.9. Os materiais do Sistema de Ensino Aprende Brasil foram elaborados fundamentados nos ditames legais, estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDBEM 9394/96) e pelos documentos: Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's) e Referenciais Curriculares Nacionais (RCN's) e consolidados com a BNCC para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

2.10. De acordo com o parecer técnico pedagógico, os materiais didáticos do referido Sistema de Ensino, apresentam diversidade cultural e social, além de um conjunto de atividades que valorizam o conhecimento prévio dos alunos, possibilitando ao professor cumprir seu papel de mediador que desempenhe a função de facilitador de aprendizagem, que interage com os alunos através de linguagem, realizando um processo dialógico.

3. DA CONTRATADA E A JUSTIFICATIVA

3.1. GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede à Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Sala 102, Curitiba/PR, CEP 81.310-000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

3.2. A escolha é justificada por meio de parecer técnico pedagógico emitido pela Secretaria Municipal de Educação e devido a empresa apresentar carta de exclusividade para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil. Os materiais do Sistema de Ensino Aprende Brasil foram elaborados seguindo o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9394/96), Diretrizes Curriculares nacionais e Referenciais Curriculares Nacionais. A Gráfica e Editora Posigraf Ltda., possui os direitos exclusivos de edição e comercialização do Sistema Aprende Brasil, bem como possui notória especialização no ramo educacional, conforme verifica-se nos documentos que instruem o processo.

3.3. O Sistema de Ensino Aprende Brasil, fornece um conjunto de ferramentas inovadoras entre si, visando atender crianças, alunos e professores com materiais impressos, digitais, acompanhamento pedagógico, ferramentas de monitoramento e avaliação.

3.4. Por fim, a empresa apresentou todas as certidões de regularidade válidas (Municipal, Estadual, União/INSS, FGTS, Trabalhista e Falência), conforme consta em anexo nos autos deste processo.

4. DO VALOR

4.1. O valor total contratado é de R\$ 82.486,32 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), sendo:

| ETAPA DE ENSINO | NÍVEL / ANO ESCOLAR | QUANT. ESTIMADA ESTUDANTES | QUANT. ESTIMADA LIVROS | VALOR UNITÁRIO | VALOR ANUAL DA COLEÇÃO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|---------------------------------------|---------------------|----------------------------|------------------------|----------------|------------------------|----------------------|
| Educação Infantil | G1* | - | - | - | - | - |
| | G2* | - | - | - | - | - |
| | G3** | 30 | 30 | R\$ 239,52 | R\$ 479,04 | R\$ 14.371,20 |
| | G4** | 27 | 27 | R\$ 239,52 | R\$ 479,04 | R\$ 12.934,08 |
| | G5** | 32 | 32 | R\$ 239,52 | R\$ 479,04 | R\$ 15.329,28 |
| Ensino Fundamental (Anos Iniciais)*** | 1º Ano | - | - | - | - | - |
| | 2º Ano | - | - | - | - | - |
| | 3º Ano | - | - | - | - | - |
| | 4º Ano | - | - | - | - | - |
| | 5º Ano | 15 | 15 | R\$ 129,08 | R\$ 516,32 | R\$ 7.744,80 |
| .Ensino | 6º Ano | 10 | 10 | R\$ 140,82 | R\$ 563,28 | R\$ 5.632,80 |



| | | | | | | |
|------------------------------------|--------|-----|-----|--------------|------------|---------------|
| Fundamental (Anos Finais)*** | 7º Ano | 17 | 17 | R\$ 140,82 | R\$ 563,28 | R\$ 9.575,76 |
| | 8º Ano | 16 | 16 | R\$ 140,82 | R\$ 563,28 | R\$ 9.012,48 |
| | 9º Ano | 14 | 14 | R\$ 140,82 | R\$ 563,28 | R\$ 7.885,92 |
| QUANTIDADE TOTAL | | 246 | 246 | VALOR GLOBAL | | R\$ 82.486,32 |

4.2. No tocante ao preço, a inexigibilidade da licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos, exigência esta suprida pela juntada da cópia notas fiscais emitidas pela contratada.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.03. – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT. ADIC. E CONÊNIOS

2.054 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00.0550 – MATERIAL DE CONSUMO

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente dispensa está amparada pelo inciso I, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

[...]

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

[...]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

7. VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, , podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei Federal 14.133/21.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Constitui anexo do presente edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Contrato;

Cerro Grande – RS, 01 de Fevereiro de 2024

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal